



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- Portaria Nº 60, De 03 De Fevereiro De 2021.
- Termo De Ratificação E Homologação Inexigibilidade Nº 03/2021 – Empresa: Rencont Consultoria E Assessoria Contábil Sociedade Simples.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Milton Frota De Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SAILILBBREODSP+BEEIX3W

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, os Arts. 198, incs. I e II, 204 e 205 da Lei Municipal nº. 72/2008 de 16/12/2008 resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores: **ILDO INÁCIO DA SILVA** Presidente; **JUCEIA OLIVEIRA NOGUEIRA** Secretária e **MARIA APARECIDA XAVIER SANTOS** - Membro. Indicar para Suplentes os servidores: **LUZIA ALMEIDA DA CRUZ**, **ADEMILSON JUNIOR SANTOS NASCIMENTO** e **ROSÁLIA DE SOUZA MARINHO ALVES**.

Parágrafo único. A Investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente gozará de todas as prerrogativas imprescindíveis ao regular desenvolvimento das suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Serra Dourada/BA, 03 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Homologações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel. (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/14.2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 25 inciso II e § 1º, c/c o art. 13, § 3º; e art. 111 da Lei nº 8.666/93.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação da empresa Rencont Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples, CNPJ. 01.570.293/0001-05, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil especializado em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para o Município de Serra Dourada/BA, no valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Sendo R\$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais) para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, R\$ 4.145,00 (quatro mil centos e quarenta e cinco reais), para o Fundo Municipal de Saúde e R\$ 4.145,00 (quatro mil centos e quarenta e cinco reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social. Totalizando em 13 (treze) parcelas o valor de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte sete mil e quinhentos reais).

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Os serviços técnicos compreendem: Contabilidade Orçamentaria, Contabilidade Patrimonial, Prestação de Contas e Declarações no SICONFI, SIGA, SIOPS e CAUC, conforme anexos.				
	• Secretaria M. Administração e Finanças.	13	Parc.	9.210,00	119.730,00
	• Fundo Municipal de Saúde.	13	Parc.	4.145,00	53.885,00
	• Fundo Municipal de Assistência Social.	13	Parc.	4.145,00	53.885,00
	TOTAL GERAL				R\$ 227.500,00

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente inexigibilidade.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal